

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS
DO REPASSE CONTINUADO PISO ÚNICO
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PAS –
REFERENTE AO PERÍODO: DE 01 DE
JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2025.**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 25 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do repasse continuado Piso Único de Assistência Social – PAS, referente ao período: de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 25 de março de 2026.



JESSICA FELSKI SOKALSKI

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 05, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE
CONTAS do repasse CONTINUADO PISO
ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PAS -
referente ao PERÍODO: DE 01 DE janeiro A 31
de dezembro de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Piên,
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela
Lei nº 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19,
do Regimento Interno do Conselho e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 25
de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do repasse continuado
Piso Único de Assistência Social – PAS, referente ao período:
de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

Piên/PR, 25 de março de 2026.

JESSICA FELSKI SOKALSKI

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Larissa do Carmo Honorio

Código Identificador:BD58E02C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 26/03/2026. Edição 3497

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>